



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.834, de 23 de outubro de 1.987.

"Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.569, de 13 de novembro de 1.986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ARTIGO 1º- Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento um crédito Adicional de Cz\$-1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Cruzados), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

07	- Deptº. de Obras
0701	- Diretoria de Obras e Serv. Municipais
10.60.328.1.010	- Praças Parques e Jardins
4.1.1.0	- Obras e Instalações Cz\$- 1.100.000,00

TOTAL.....Cz\$- 1.100.000,00

ARTIGO 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

03	- Coordenadoria Geral
0303	- Setor de Esporte e Turismo
08.46.228.1.005	- Obras Esportivas
4.1.1.0	- Obras e Instalações Cz\$- 1.100.000,00

TOTAL.....Cz\$- 1.100.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.834/87 - fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 1987.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO